

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.951/2022, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Decreta:

Artigo 1º - - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões, Duzentos Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE INSTITUCIONAL		
	0412200202.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	500.1000 - Recursos não vinculados	R\$ 100.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
	0412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
	33909300 - Indenizações e Restituições	
	500.1000 - Recursos não vinculados	R\$ 50.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 500.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	1545203272.252 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 2.000.000,00
02.15 - FUNDEB		
	1236101882.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	33903000 - Material de Consumo	
	540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$ 500.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1030104281.154 - CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - A.P.S	
	44905100 - Obras e Instalações	
	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$ 100.000,00
	1030104282.269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S	
	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 150.000,00
	33903000 - Material de Consumo	
	621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$ 1.000.000,00
	1030204282.280 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	
	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 60.000,00
	33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 10.000,00
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 180.000,00
	600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$ 100.000,00
	1030204282.281 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	
	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 600.000,00
	33903000 - Material de Consumo	
	600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$ 290.000,00
	1030204282.282 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 50.000,00
	1030204282.283 - MANUTENÇÃO UPINHA	
	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	

	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 300.000,00
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 20.000,00
	1030504282.286 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 45.000,00
	621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$ 45.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	0824304832.289 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 6.200.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA		
	999999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99999900 - Reserva de Contingência	
	500.1000 - Recursos não vinculados	R\$ 6.200.000,00
Total		R\$ 6.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito –

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO

-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES

-Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 08/03/2023.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:89CBECD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2023. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>